EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTORES(AS) Nº 10/2024

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM OUVIDORIA DO SUS

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de instrutores (as) do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM OUVIDORIA DO SUS, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) em parceria com a Ouvidoria Central de Saúde de Pernambuco.

1. OBJETO

Credenciamento de instrutores(as), na condição de prestadores(as) de serviço para atuar no Curso de Atualização em Ouvidoria do SUS na I, IV, V, VI e VII Região de Saúde do estado, nos municípios do Recife, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde e Salgueiro, respectivamente, de acordo com a necessidade da Instituição.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. Para se credenciar no presente processo, o(a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:
2.1.1. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o perfil pretendido, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
2.1.2. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
2.1.3. Concordar, expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

3. DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM OUVIDORIA DO SUS

3.1. O Curso de Atualização em Ouvidoria do SUS tem como objetivo aperfeiçoar a atuação dos profissionais de Ouvidoria do SUS quanto aos fundamentos, competências institucionais e aspectos relacionados ao processo de trabalho da Ouvidoria Pública.
3.2. O público-alvo do curso são profissionais que atuam na Ouvidoria Municipal de Saúde e/ou em Ouvidoria Hospitalar de Unidades da Rede Estadual de Saúde de Pernambuco.
3.3. O curso será realizado na modalidade presencial e terá carga horária total de 30 (trinta) horas.
3.4. Serão realizadas 7 (sete) turmas, com aulas semanais e início previsto para o mês de agosto de 2024. As aulas ocorrerão das 08:00h às 17:00h nos municípios e nas datas definidas no ANEXO I.
3.5. O(a) candidato(a) a instrutor(a) poderá se inscrever em até 02 (duas) turmas.
3.7. Cada turma será ministrada por uma dupla de instrutores (as) e cada dupla deverá ser composta por um(a) candidato(a) de cada perfil (ANEXO I).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Do (a) instrutor(a)

a) Participar das reuniões de Alinhamento Pedagógico, sempre que convocado(a) pela Área Técnica da ESPPE;

b) Elaborar os planos de aula do curso, assim como o material pedagógico e de avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático indicado na matriz curricular desta formação (ANEXO IV) e alinhados aos princípios e diretrizes educacionais da instituição de ensino, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;

c) Ministrar aulas presenciais sobre o conteúdo programático do curso, seguindo os planos de aula elaborados e cronograma pré-determinado pela ESPPE;

d) Acompanhar as atividades desenvolvidas no território e as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
e) Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula;
f) Elaborar relatório das atividades educacionais desenvolvidas durante as aulas, tendo como referência os objetivos de aprendizagem dos planos de aula previamente elaborados, assim como registrar a frequência dos discentes e a avaliação de aprendizagem, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
g) Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades educacionais, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.
h) Participar de reuniões, quando convocado(a) pela ESPPE;

4.2 Manter a ESPPE informada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail.
4.3 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes do curso, ficando a ESPPE responsável apenas pelo pagamento dos valores referentes à hora-aula ministrada.
4.4 O desenvolvimento das atribuições será realizado prioritariamente de forma presencial. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma virtual.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O valor pago ao(à) instrutor(a) será de R$80,00 (oitenta reais) horas-aula. O(a) instrutor(a) receberá o valor pago por turma.
5.2. Será acrescido a essa remuneração o valor referente a 30% das horas/aula executadas no curso. Esse acréscimo corresponde às atividades de planejamento das aulas, acompanhamento e avaliação do curso.
5.3. Sobre o valor total bruto haverá deduções referentes ao INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.
5.4. A prestação de serviço deverá obedecer ao limite posto pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
5.5. No caso do instrutor(a) ser servidor(a) estadual o pagamento será realizado nos termos do Decreto nº 56.558, de 3 de maio de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição para o credenciamento será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco: http://esppe.saude.pe.gov.br no período definido no ANEXO II, observando as seguintes etapas:
6.1.1. Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Acessar” no campo superior direito do AVA da ESPPE e inserir login e senha. Caso não possua login, poderá criá-lo no momento da inscrição acessando “Criar uma conta”. Caso já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha, basta clicar em “Esqueci minha senha”.
6.1.2. Deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição na qual o(a) candidato(a) fornecerá dados pessoais fazendo a opção do perfil e da turma.
6.1.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos informados abaixo, anexando UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:
a) Documentos de Identificação: Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no ANEXO I deste edital;
e) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do(a) candidato(a), descritos no ANEXO IV para fins de classificação;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), Carteira de Identificação Profissional (CIP), Passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.2. Os (as) candidatos(as) credenciados a função de instrutor(a) poderão se candidatar à **1 (um) único perfil de instrutor(a)**.

6.3. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

6.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a ESPPE do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.5. Ao enviar o Plano de Módulo, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela autoria do mesmo. A Comissão técnica disporá do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) o qual o Plano de Módulo apresente plágio ou cópia, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.6. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

6.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.8. A ESPPE/SEGTES/SES não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos no prazo estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento será realizado em etapa única composta por duas avaliações: Avaliação Curricular (AC) e Avaliação do Plano de Módulo (APM), ambas de caráter classificatório.

7.2. Avaliação Curricular (AC)

7.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o perfil optado pelo(a) candidato(a), conforme ANEXO I deste Edital.

7.2.2. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no ANEXO III deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 6 (seis) na pontuação final.

7.2.3. Na avaliação curricular serão analisados apenas os documentos anexados pelo(a) candidato(a) no espaço correspondente da Ficha de Inscrição.

7.2.4. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos exigidos para os perfis deste edital, conforme descritos no ANEXO I. A mesma declaração de formação não poderá ser pontuada duas vezes.

7.2.5. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Na experiência profissional são pontuados também itens por hora/aula, conforme ANEXO III.
7.2.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
7.2.7. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo(a) responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo(a) dirigente máximo(a) da entidade à qual o(a) candidato(a) se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado(a) ou cooperativado(a), datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

7.2.8. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo(a) responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
7.2.9. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
7.2.10. Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
7.2.11. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
7.2.12. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo(a) candidato(a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
7.2.13. A análise da titulação por área do conhecimento e a vinculação dos programas de pós-graduação serão realizadas a partir da Tabela de Áreas do conhecimento e do resultado da Avaliação Quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.3 Avaliação do Plano de Módulo (APM)

7.3.1. Encaminharão o Plano de Módulo todos (as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.
7.3.2. A Avaliação do Plano de Módulo obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no ANEXO V deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 4 (quatro) na pontuação final.
7.3.3. Para elaboração do Plano de Módulo, o(a) candidato(a) à função de instrutor(a) deverá escolher um dos módulos indicados na Matriz Curricular (ANEXO IV) e propor um Plano de Módulo correspondente ao conteúdo programático e carga-horária definida, conforme modelo (ANEXO VI).

7.3.4. O Plano de Módulo deverá contemplar: objetivos de aprendizagem, detalhamento metodológico presencial por aula e atividades no território, estratégias de avaliação, bibliografia básica e complementar, formulados pelo(a) candidato(a).
7.3.4.1. O curso ancora-se na proposta pedagógica da ESPPE que compreende o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os(as) educandos(as) como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Essas práticas sociais devem acontecer no sentido de transformar as condições sócio-sanitárias a partir da consolidação do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, deve promover que o(a) educando(a) possa compreender o espaço onde se insere profissionalmente, por meio de análise da conjuntura local, qualificando as tomadas de decisões; encontrar respostas e soluções para o que está vivendo e sua capacidade de intervir, desenvolvendo relação entre teoria e prática no serviço.
7.3.4.2. Entende-se por atividades no território as estratégias pedagógicas propostas pelo(a) instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos(as) discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá com base na pontuação final obtida pela média ponderada da Avaliação Curricular (AC) e da Avaliação do Plano de Módulo (APM), conforme fórmula abaixo:

(AC x 6) + (APM x 4)/ 10 = Pontuação Final

8.2. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste edital, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior nota no componente formação da avaliação curricular;
d) Doador(a) regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações;
e) Ter sido jurado(a) – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
f) Ter prestado serviços à justiça eleitoral, com a devida comprovação da atuação;
g) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

8.3 Os resultados preliminares serão divulgados no endereço eletrônico http://esppe.saude.pe.gov.br, conforme descrito no cronograma informado no ANEXO II.
8.4. O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à ESPPE, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: https://esppe.saude.pe.gov.br, seguindo o cronograma informado no ANEXO II.
9.2. O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o(s) item(itens) de discordância e apresentar argumentações objetivas e coerentes.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(a) candidato(a).
9.4. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação será realizada de acordo com o cronograma de desenvolvimento dos cursos que ficará a cargo da instituição.
10.2. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a ordem de classificação, considerando os Perfis, e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo(a) credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.
10.3. A convocação será feita por e-mail, informado pelo(a) candidato(a) na sua Ficha de Inscrição, sendo ele(a) o(a) único(a) responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexatidão do endereço informado.
10.4. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não no prazo de **48 horas**. No e-mail, constará o cronograma de realização da carga horária presencial da disciplina e do alinhamento pedagógico.
10.5. O(A) convocado(a) deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido das vias originais da documentação abaixo relacionada:

a) Documento de Identidade (RG) ou demais documentos descritos no item 6.1.3;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação de acordo com o perfil escolhido;
d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação de acordo com o perfil escolhido;
e) Comprovante de residência;
f) PIS ou PASEP;
g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

10.6. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) candidato(a) e a documentação por ele(a) fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o(a) candidato(a) estará imediatamente inabilitado(a) para o credenciamento.
10.7. No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atribuições listadas no item 4 e dos prazos estabelecidos.
10.8. Por falta de candidatos(as) aprovados(as) para uma turma, fica a ESPPE autorizada a convocar instrutor(es/as) aprovado(os/as) em outras turmas, levando-se em consideração o dia de realização das aulas, respeitando a ordem de classificação e considerando os critérios de desempate.
10.9. Por falta de candidatos(as) aprovados(as) para um determinado perfil, fica a ESPPE autorizada a convocar instrutor(es/as) aprovado(os/as) em outro perfil, levando-se em consideração o dia de realização das aulas por turma, respeitando a ordem de classificação e considerando os critérios de desempate.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

11.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação.
11.2. Participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico na data definida pela instituição.
11.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

11.4. Dispor dos softwares, computadores, quaisquer equipamentos e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.
11.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).
11.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.
11.7. Realizar todas as atribuições indicadas no item 4 deste edital, referente à função a qual se candidatou.
11.8. Cumprir a carga horária indicada no ANEXO IV, referente à função a qual se candidatou.
11.9. Entregar o diário de classe virtual e o relatório detalhado das atividades de acompanhamento das turmas, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.
11.10. Participar das atividades de encerramento das turmas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Planejar a convocação e respectiva contratação dos(as) instrutores(as) e coordenadores(as), definindo e organizando o processo de trabalho dos(as) contratados(as);
12.2. Supervisionar a prestação dos serviços contratados;
12.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;
12.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. Será descredenciado (a) o(a) candidato(a) que:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;
b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;
c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;
d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;
e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;
f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.
14.2. A aprovação do (a) candidato (a) gera apenas expectativa de direito, cabendo à ESPPE decidir sobre a sua convocação, respeitando a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos.
14.3. O prazo de validade deste edital durará enquanto os cursos estiverem sendo executados.
14.4 A desistência do (a) candidato (a) classificado (a) deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado (a) o (a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados (as).
14.5. Os casos omissos serão deliberados pela ESPPE.

15. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

16. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 30 de maio de 2024.

Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS POR PERFIL E TURMAS/LOCAL DE ATUAÇÃO

PERFIL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TURMAS/ LOCAL DE ATUAÇÃO*
Instrutor (a) Perfil 1	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em qualquer área da Saúde ou Humanas realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização *lato sensu* em qualquer área da Saúde ou Humanas, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; OU Certificado ou Declaração de Curso - Certificação em Ouvidoria, com carga horária mínima de 160 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada, no mínimo de 01 ano, na área de Ouvidoria Pública, tendo exercido função de ouvidor(a) ou coordenador(a).	**Turma 1 – Recife** Local das aulas presenciais: Recife Dia da semana de aula: 06/08/2024-terça-feira 07/08/2024-quarta-feira 08/08/2024-quinta-feira **Turma 2 – Recife** Local das aulas presenciais: Recife Dia da semana de aula 13/08/2024 terça-feira 14/08/2024 quarta-feira 15/08/2024 quinta-feira **Turma 3 – Recife** Local das aulas presenciais: Recife Dia da semana de aula: 03/09/2024-terça-feira 04/09/2024-quarta-feira 05/09/2024 quinta-feira
Instrutor (a) Perfil 2	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em qualquer área da Saúde ou Humanas realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Ouvidorias Públicas, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; OU Certificado ou Declaração de Curso - Certificação em Ouvidoria, com carga horária mínima de 160 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada, no mínimo de 06 meses, em Sistema de Informação OuvidorSUS.	**Turma 4 - Caruaru** Local das aulas presenciais: Caruaru Dia da semana de aula: 10/09/2024-terça-feira 11/09/2024-quarta-feira 12/09/2024-quinta-feira **Turma 5 - Garanhuns** Local das aulas presenciais: Garanhuns Dia da semana de aula: 18/09/2024-quarta-feira 19/09/2024-quinta-feira 20/09/2024-sexta-feira **Turma 6 - Arcoverde** Local das aulas presenciais: Arcoverde Dia da semana de aula 24/09/2024-terça-feira 25/09/2024-quarta-feira 26/09/2024- quinta-feira **Turma 7 - Salgueiro** Local das aulas presenciais: Salgueiro Dia da semana de aula 01/10/2024-terça-feira 02/10/2024-quarta-feira 03/10/2024-quinta-feira

* **O horário de todas as aulas presenciais em todas as turmas será de 8h00min às 17h00min. As datas das aulas do curso poderão sofrer alterações, de forma excepcional, por necessidade da administração pública.**

ANEXO II
CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	30/05/2024 a 10/06/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar	13/06/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar	13 a 15/06/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar	18/06/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado Final	18/06/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade	Pontuação do candidato*
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso *stricto sensu* em nível de Doutorado na área da Saúde ou Humanas realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso *stricto sensu* em nível de Mestrado na área da Saúde ou Humanas realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	14	14	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Ouvidorias Públicas, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização *lato sensu* na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	5	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização *lato sensu* em qualquer área da Saúde ou Humanas, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	3	3	
	Curso de Certificação em Ouvidoria, com carga horária mínima de 160 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	4	
	Cursos voltados para a área de Ouvidoria, por exemplo, Gestão em Ouvidoria, Tratamento de denúncias, entre outros, com carga horária mínima de 16 horas cada, ofertados por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	8	
	Curso de Atualização em Sistema Informatizado de Ouvidoria-Ouvidor SUS versão 3, carga horária mínima de 35 horas.	2 por curso	4	
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO		**30**		
Experiência profissional	Experiência profissional na área de Ouvidoria, tendo exercido função de ouvidor (a) ou coordenador(a) .	2 pontos por semestre	20	

	Experiência profissional no uso do Sistema de Informação OuvidorSUS	2 pontos por semestre	20	
	Experiência profissional na área de Saúde	1 ponto por semestre	5	
	Experiência profissional como docente na área de Saúde	2 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou por período letivo	20	
	Atividade de preceptoria, tutoria e/ou supervisão de estágio em graduação ou pós-graduação da saúde.	2 pontos para cada 40 horas-aula ou semestre.	15	
	Participação como ministrante em cursos/oficinas de curta duração, na área de Ouvidoria Pública. Carga horária mínima de 4 horas.	2 por produto evento	10	
	Produção técnica na área de Ouvidoria do SUS (artigo publicado, capítulo de livro publicado; manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas, relatório técnico)	2 por produto técnico	10	
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**70**		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO		**100**		

*Preencher com a pontuação que o (a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

ANEXO IV
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

Módulo	Conteúdos	Carga horária Presencial	Carga horária de Dispersão
I Fundamentos e atuação da ouvidoria do SUS	● Conceito de ouvidoria pública; ● Bases legais que garantem a participação dos cidadãos na gestão pública; ● O papel das Ouvidorias do SUS; ● Público da Ouvidoria do SUS; ● Função e perfil do (a) ouvidor(a); ● Requisitos para o bom funcionamento da ouvidoria e alguns desafios a serem enfrentados.	4h/a	2h/a
II Ouvidorias do SUS – Processo de Trabalho	● Fluxo de atendimento: - Relacionamento com o público; -Tratamento das manifestações.	8h/a	2h/a
III Gestão da informação nas ouvidorias do SUS	● Tratamento, análise e armazenamento da informação utilizando tecnologias disponíveis; ● Disseminação da informação ao público interessado.	4h/a	2h/a
IV Sistema OuvidorSUS	● Aplicação dos recursos disponíveis no sistema informatizado OuvidorSUS: - Menu: Atendimento - Menu: Administração - Menu: Manifestação - Menu: Base de conhecimento (síntese)	8h/a	-
Carga Horária total do curso		**30h**	

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE MÓDULO

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	
	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA	OBTIDO
1. Adequação do Plano de Módulo à proposta pedagógica do curso e da ESPPE.	**8**	
2. Adequação da metodologia ao público alvo.	**16**	
3. Organização da(s) aula(s) e do conteúdo programático de maneira sequencial.	**16**	
4. Adequação dos objetivos de aprendizagem aos conteúdos programáticos do curso.	**8**	
5. Adequação do conteúdo programático e metodologia ao tempo previsto para a(s) aula(s), compreendendo atividades presenciais e no território.	**8**	
6. Proposição de estratégias pedagógicas diversificadas e adequadas aos conteúdos programáticos da(s) aula(s), compreendendo as atividades presenciais e no território.	**18**	
7. Adequação e atualidade da bibliografia ao conteúdo da(s) aula(s).	**8**	
8. Proposição de processos avaliativos condizentes com a proposta pedagógica do curso e da ESPPE e com os conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem.	**18**	
TOTAL	**100**	

ANEXO VI
MODELO DE PLANO DE MÓDULO

Curso:	
CPF do candidato:	**Módulo:**
Carga Horária:	

Objetivos de aprendizagem:

a. Xxxx
b. Xxxxxx
c. Xxxxxx

Aula Nº: xxxxxxxxx

Conteúdos	**Detalhamento Metodológico** *(descrever as estratégias pedagógicas com indicação do tempo a ser realizado)*	**Avaliação** *(descrever quais as estratégias e instrumentos de avaliação a serem utilizadas na aula)*
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	

Materiais: *Descrever quais materiais serão utilizados na aula.*
Atividades desenvolvidas no território: *Descrever as estratégias pedagógicas propostas pelo instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.*
Referências bibliográficas básicas:*Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.*
Referências bibliográficas complementares: *Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.*